

COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB

Resolução nº 208/ 2012 – CIB

Goiânia 22 de junho de 2012.

Aprova AD REFERENDUM a documentação apresentada pelo Município de Itumbiara para receber a segunda parcela do financiamento de construção de Unidade de Pronto Atendimento – UPA.

A Coordenação da Comissão Intergestores Bipartite do Estado de Goiás, no uso das suas atribuições regimentais que lhe foi conferida e considerando:

- 1 – A Portaria GM/MS nº 1020, de 13 de maio de 2009, que estabelece diretrizes para a implantação do componente pré-hospitalar fixo, para a organização de redes locorregionais de Atenção Integral às Urgências em conformidade com a Política Nacional de Atenção às Urgências;
- 2 - A necessidade de garantir a referência regulada para os pacientes que, tendo recebido o atendimento inicial, em qualquer nível do sistema, necessite de acesso aos meios adicionais de atenção;
- 3 - A Resolução nº 063/2009 – CIB, de 27 de julho de 2009, ratificada pela Resolução nº 175/2009 – CIB, de 28 de dezembro de 2009, que aprova a localização das Unidades de Pronto Atendimento – UPA, com os respectivos portes, no Estado de Goiás;
- 4 - A Resolução nº. 207/2010 – CIB, que aprovou em Reunião Ordinária do dia 23 de setembro de 2010, a emissão de RESOLUÇÕES AD REFERENDUM para continuidade de transferência de recursos do Ministério da Saúde aos Municípios de Goiás, considerando a Portaria GM/MS nº. 1020/2009, que trata de construção de Unidades de Pronto Atendimento – UPA;
- 5 – O Memorando nº 255/2012-GR/SCATS/SES-GO que informou à Comissão Intergestores Bipartite – CIB que o Município está apto a receber a segunda parcela para edificação da Unidade de Pronto Atendimento – UPA, prevista na Portaria GM/MS nº 1020/2009.

RESOLVE:

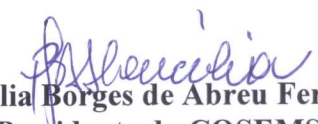
Art. 1º Aprovar **AD REFERENDUM** a documentação apresentada pela Secretaria Municipal de Saúde de Itumbiara, referente a proposta de construção de uma Unidade de Pronto Atendimento – UPA, Porte I, para receber a segunda parcela de recursos do Ministério da Saúde.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

REPRESENTAÇÃO ESTADUAL


Antonio Faleiros Filho
Secretário de Estado da Saúde

REPRESENTAÇÃO MUNICIPAL


Lucélia Borges de Abreu Ferreira
Presidente do COSEMS